



PREFEITURA DE
LUCAS
DO RIO VERDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



www.lucasdorioverde.mt.gov.br



(65) 3549-8300



Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis
CEP: 78466-153, Lucas do Rio Verde - MT

CNPJ 24.772.246/0001-40

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Descrição da necessidade: serviços de dedetização e sanitização para extermínio de baratas, formigas, pernilongos, ratos e demais insetos e pragas dos prédios públicos do Município de Lucas do Rio Verde – MT.

Órgão Requerente:

Secretaria de Governo e Administração;
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras;
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Planejamento e Cidade;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria de Assistência Social e Habitação;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
Secretaria de Cultura e Turismo;
Secretaria Municipal de Segurança Pública.

2. INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas.

Dito isto, o presente documento visa apresentação dos estudos técnicos preliminares que objetivam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência.

3. DESENVOLVIMENTO

I – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Atualmente, a administração pública dispõe de diversos prédios públicos e, em consequência da grande movimentação diária das pessoas, somada ao acúmulo de documentos e equipamentos, cria-se um ambiente propício para o aparecimento de insetos e outras pragas. Esses ambientes, frequentemente utilizados para armazenar papéis, móveis e dispositivos eletrônicos, acabam por oferecer alimentos e esconderijos para insetos. Sendo, deste modo, necessário o serviço de dedetização e sanitização dos prédios públicos.

O interesse da administração pública com a contratação desse serviço é promover a saúde e o bem-estar dos servidores municipais, além de assegurar que os prédios públicos ofereçam condições adequadas de higiene e segurança. Esse cuidado é essencial para que os servidores possam realizar suas atividades de forma tranquila e produtiva, sem prejuízos para o andamento das funções municipais e, por consequência, para a qualidade dos serviços prestados à população.

A necessidade da contratação se evidencia na responsabilidade do órgão em dedetizar e sanitizar todos os locais afetados, a fim de mantê-los livres e limpos, portanto, surge a necessidade da contratação de empresa para atender essa demanda. O não atendimento da demanda pode acarretar em doenças e alergias para com as pessoas, ocasionado na complicação de saúde destes, além disso, coloca em riscos documentos e equipamentos existentes.

II – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Previsão no Plano Anual de Compras	
(x) Sim	() Não

Fundamentação: O objeto da contratação se compatibiliza com o Plano de Contratação Anual elaborado no âmbito deste órgão, conforme preceitua a Lei nº 14.133/21 e regulamentado pelo §1º do art. 12 do Decreto Municipal nº 6.252/2023.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de serviço de natureza continuada, essencial à manutenção das condições sanitárias dos prédios públicos, podendo o contrato ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº



14.133/2021.

Os serviços de dedetização e sanitização deverão ser previamente agendados com a secretaria demandante e executados, preferencialmente, fora do horário regular de funcionamento das unidades, de modo a não comprometer a continuidade das atividades administrativas.

A execução do serviço deverá ocorrer de forma planejada e escalonada, em três etapas sucessivas, compreendendo aplicação inicial para eliminação de pragas adultas e roedores, aplicação de reforço voltada à eliminação de óvulos e larvas e etapa de monitoramento com aplicações complementares, quando necessárias, visando à erradicação da infestação e à prevenção de reinfestação. O ciclo completo de execução deverá ser concluído em prazo máximo previamente definido, contado a partir da primeira aplicação.

Os produtos utilizados deverão estar em conformidade com a legislação sanitária e ambiental vigente, ser previamente informados à Administração e aprovados pela fiscalização contratual, observando-se critérios de segurança, eficácia e mitigação de riscos à saúde humana e ao meio ambiente. A manipulação e aplicação deverão garantir a segurança dos usuários, dos operadores e das instalações, permitindo, inclusive, a higienização dos ambientes sem prejuízo da eficácia dos produtos aplicados.

A execução dos serviços deverá ser realizada por profissionais devidamente capacitados, identificados e equipados com Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequados, cabendo à contratada o fornecimento integral de insumos, produtos, tecnologias e mão de obra especializada.

O escopo do serviço abrange, de forma integrada, o controle de insetos, pragas urbanas e roedores, incluindo aplicações em áreas internas e externas, adoção de métodos convencionais e complementares, instalação e monitoramento de dispositivos permanentes para controle de roedores, bem como tratamento específico em caixas de esgoto, ralos e caixas de gordura, conforme a natureza de cada ambiente.

Como forma de controle e acompanhamento da execução, a contratada deverá apresentar relatórios técnicos individualizados por unidade atendida, contendo informações essenciais



sobre os serviços executados, pragas-alvo, produtos e grupos químicos utilizados, orientações técnicas, identificação do responsável técnico e comprovação das licenças sanitárias e ambientais exigidas.

Deverão ser observados prazos mínimos de garantia, variáveis conforme o tipo de praga controlada, assegurando assistência técnica durante o período estabelecido, com reaplicações quando constatada a reincidência dentro do prazo de cobertura

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades dos serviços de dedetização e sanitização foi elaborada com base no levantamento das necessidades recorrentes e previsíveis das unidades públicas municipais, tais como unidades de saúde, centros comunitários e demais prédios administrativos.

Para esse fim, cada secretaria municipal realizou o mapeamento das unidades sob sua gestão, considerando suas características físicas, áreas internas e externas, fluxo de pessoas, histórico de ocorrências de pragas urbanas e as exigências sanitárias aplicáveis a cada tipo de ambiente. Esses elementos subsidiaram a definição de um planejamento voltado à manutenção preventiva e, quando necessário, corretiva, ao longo da vigência contratual.

Considerando a natureza do serviço, as quantidades estimadas foram definidas de forma global e referencial, tomando como base a periodicidade média recomendada pelas normas técnicas e sanitárias para ações de controle de pragas e sanitização, bem como a demanda histórica das unidades e a previsão de ampliação ou intensificação do uso de determinados espaços públicos.

Como os serviços serão executados sob demanda, a estimativa contempla uma previsão de atendimentos futuros, construída a partir dos seguintes parâmetros:

- o número e a tipologia das unidades públicas atendidas;
- a necessidade de intervenções periódicas para prevenção e controle de pragas urbanas;
- o risco sanitário associado a ambientes de grande circulação de pessoas;

- a manutenção contínua de condições adequadas de higiene e salubridade.

Foi incluída, ainda, margem técnica de segurança, destinada a absorver eventuais variações de demanda, situações emergenciais ou reforço de ações preventivas, sem prejuízo à continuidade e à qualidade dos serviços prestados.

V – ANÁLISE DAS FORMAS DE ATENDIMENTO À DEMANDA

Este estudo foi elaborado com o propósito de identificar a forma mais adequada à natureza do serviço e à necessidade administrativa para a contratação dos serviços de dedetização e sanitização nas unidades públicas do Município de Lucas do Rio Verde-MT, considerando a realidade administrativa vigente e as necessidades operacionais das secretarias municipais.

A coleta de dados e o levantamento de mercado foram realizados mediante a análise de contratações similares realizadas por outros entes públicos, buscando metodologias inovadoras, e, crucialmente, através da avaliação da experiência prévia do próprio Município. As Secretarias demandantes foram consultadas em entrevistas não estruturadas para compreender a frequência, a complexidade e o volume da demanda de servidores, o que confirmou a ausência de estrutura própria para a execução rotineira dessas atividades.

A partir desse diagnóstico, verificou-se que a Administração poderia, em tese, adotar diferentes formas de contratação, tais como:

- a) contratação por meio de pregão eletrônico, com formalização de contrato, adotando como critério de julgamento o menor preço por item ou o menor preço global;
- b) contratação por pregão eletrônico com sistema de registro de preços, utilizando como critério de julgamento o menor preço por item ou o menor preço global;
- c) contratação por inexigibilidade de licitação, mediante procedimento de credenciamento.

Nesse contexto, optou-se pela inexigibilidade de licitação, na forma de credenciamento, por se mostrar com o a modalidade mais adequada á natureza do serviço e à necessidade administrativa identificada. Essa solução possibilita a habilitação de múltiplos prestadores que atendam aos requisitos técnicos, operacionais e legais previamente estabelecidos, ampliando a capilaridade do atendimento, a disponibilidade do serviço e a eficiência da execução.



Dessa forma, dentre as soluções analisadas, conclui-se que a contratação dos serviços de dedetização e sanitização por meio de credenciamento atende de maneira mais eficiente ao interesse público, ao permitir a contratação simultânea de mais de um prestador, assegurar maior flexibilidade operacional e fomentar o desenvolvimento do mercado local, sem prejuízo da qualidade, da segurança sanitária e da economicidade.

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para se estabelecer a estimativa da contratação, foram observados os parâmetros da Instrução Normativa nº 70/2023, de modo a constar o mínimo de pesquisas de preços previstos na referida norma, para a composição da cesta de preços para tal contratação.

Foi realizado pesquisa com o mercado local para constatar os preços praticados na execução desses serviços, bem como pesquisa de preços praticados em outros órgãos públicos. Após a pesquisa realizada, considerou-se como preço de referência o valor global da contratação, estimado em R\$ 393.661,26 (trezentos e noventa e três mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos).

Item	Cód. Prefeitura	Cód. TCE/MT	Descrição	Qtd	Un	Valor unitário	Valor total
1	169832	282448-5	SERVICO DE CONTROLE DE PRAGAS - DO TIPO SANITIZACAO,EM AREA INTERNA	77845,42	M²	R\$ 1,25	R\$ 97.306,78
2	149656	276840-2	SERVICO DE CONTROLE DE PRAGAS DO TIPO DEDETIZACAO GERAL,EM AREA INTERNA E EXTERNA	169345,42	M²	R\$ 1,75	R\$ 296.354,49
Valor Total Estimado:						R\$ 393.661,26	

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução identificada, por meio do Estudo Técnico Preliminar, como compatível com a natureza da demanda e com o modelo de prestação pretendido pela Administração Pública, consiste na realização de credenciamento de empresas especializadas em serviços de dedetização e sanitização, com a finalidade de atender, de forma contínua e eficiente, as



necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Lucas do Rio Verde/MT.

Conforme demonstrado no item “V – ANÁLISE DAS FORMAS DE ATENDIMENTO À DEMANDA”, tal modelo mostra-se adequado à natureza do serviço e à dinâmica da demanda, por permitir a habilitação simultânea de múltiplos prestadores, a prestação paralela dos serviços e a organização administrativa do atendimento, sem caráter competitivo ou excludente.

O processo de contratação dar-se-á por meio de Inexigibilidade de Licitação, na modalidade de Credenciamento, nos termos da Lei nº 14.133/2021, observando-se as seguintes características gerais:

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do credenciamento será de 1 (um) ano, contados da data da sua assinatura. Podendo ser prorrogado, no interesse da Administração, por igual período, nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que mantidas as condições inicialmente pactuadas e compatíveis com os preços praticados no mercado.

Prazo de Entrega e Execução: Os serviços deverão ser realizados em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da ordem de serviço.

Forma de Entrega/ Execução: A empresa credenciada só poderá executar os serviços após recebimento da solicitação de fornecimento autorizando a execução, e os serviços deverão ser previamente agendados com as Secretarias Municipais e executados fora do horário de atendimento, preferencialmente às sextas-feiras após expediente, aos sábados, domingos e/ou feriados, de acordo com a disponibilidade dos locais, tendo em vista os procedimentos indispensáveis à sua realização, que inviabilizam o desempenho rotineiro das atividades

A execução dos serviços ocorrerá mediante solicitação da secretaria demandante, após a emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, com acompanhamento e atesto pelo fiscal designado. Os serviços de dedetização e sanitização serão executados conforme as normas técnicas e sanitárias vigentes, com uso de produtos devidamente autorizados, métodos adequados a cada ambiente e praga, profissionais capacitados e identificados e utilização obrigatória de Equipamentos de Proteção Individual, garantindo a segurança das pessoas e do meio ambiente. Ao final de cada atendimento, a contratada apresentará relatório técnico para fins de fiscalização e controle da execução.



VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Considerando que a contratação dos serviços será realizada por meio de credenciamento, o parcelamento do objeto por item mostra-se a solução mais adequada e vantajosa para a Administração. Essa forma de estruturação permite maior agilidade na execução dos serviços, uma vez que possibilita o acionamento imediato de uma ou mais empresas credenciadas, conforme a demanda específica de cada unidade e a natureza do serviço requerido.

A contratação por item também se justifica como medida de precaução administrativa, ao viabilizar a atuação simultânea de diferentes prestadores, quando necessário, evitando atrasos na execução e garantindo a continuidade dos serviços, especialmente em situações emergenciais ou de aumento pontual da demanda. Nesse contexto, o agrupamento em lote único poderia restringir a flexibilidade operacional do credenciamento, concentrando a execução em um único prestador e comprometendo a eficiência do atendimento.

Dessa forma, a opção pelo credenciamento com contratação por item assegura maior capacidade de resposta da Administração, amplia a disponibilidade dos serviços e atende de forma mais eficiente ao interesse público, preservando a vantajosidade, a continuidade e a adequada execução do objeto.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação pretendida pela Administração Pública, por meio de credenciamento para os serviços de dedetização e sanitização, representa medida estratégica para assegurar a saúde pública, a segurança sanitária e a adequada conservação dos prédios públicos do Município de Lucas do Rio Verde – MT.

Os benefícios diretos incluem a manutenção de ambientes salubres e seguros em unidades de saúde, centros comunitários, repartições administrativas e demais prédios públicos, por meio do controle efetivo de insetos, roedores e outras pragas urbanas. Essas ações reduzem significativamente os riscos de contaminação, transmissão de doenças, danos estruturais causados por pragas como cupins e prejuízos à saúde de servidores e usuários dos serviços públicos, além de garantir o atendimento às normas sanitárias e ambientais vigentes.

De forma indireta, a contratação contribui para o aprimoramento da gestão administrativa e



operacional do Município. Ao terceirizar serviços técnicos especializados, a Administração Pública pode direcionar seus recursos humanos e materiais para atividades finalísticas, promovendo maior eficiência, racionalização de custos e melhor organização das rotinas internas.

Há, ainda, relevantes impactos ambientais e sanitários, uma vez que a execução técnica e regular desses serviços assegura o uso controlado e adequado de produtos químicos, evitando aplicações indiscriminadas, riscos à saúde humana, contaminação do solo e da água, bem como impactos negativos à fauna e ao meio ambiente. A sanitização adequada dos ambientes também contribui para a prevenção de surtos epidemiológicos e para a melhoria das condições gerais de higiene dos espaços públicos.

Adicionalmente, o credenciamento fomenta o desenvolvimento econômico local e regional, ao possibilitar a participação de empresas especializadas do setor de controle de pragas, gerando empregos diretos e indiretos e fortalecendo o mercado de prestação de serviços ambientais e sanitários. Os recursos públicos investidos retornam à comunidade por meio da movimentação econômica e da melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Em síntese, a contratação dos serviços de controle de pragas e sanitização promove benefícios que extrapolam a execução técnica, resultando em ambientes públicos mais seguros e saudáveis, maior eficiência administrativa, observância das boas práticas ambientais e fortalecimento da economia local, contribuindo de forma direta para o bem-estar social e o desenvolvimento sustentável do Município.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Com o objetivo de assegurar a qualidade dos serviços prestados bem como o controle e fiscalização da execução destes, será necessário a administração designar servidores para atuarem na fiscalização dos serviços, sendo necessário realizar orientações prévias a esses servidores quanto a metodologia de fiscalização necessária na prestação dos serviços.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços de dedetização e sanitização em prédios públicos pode gerar impactos ambientais, especialmente em razão da utilização de produtos químicos e da



geração de resíduos. Tais impactos exigem a adoção de medidas técnicas adequadas para assegurar a proteção ambiental e a saúde pública.

Os principais impactos ambientais associados aos serviços referem-se ao risco de contaminação do solo, da água e do ar, à exposição de pessoas e da fauna não alvo a substâncias químicas, ao descarte inadequado de embalagens e resíduos, bem como à possibilidade de redução da eficácia do controle em razão do uso inadequado de princípios ativos.

Como medidas mitigadoras, deverão ser utilizados exclusivamente produtos devidamente registrados nos órgãos competentes, com baixa toxicidade e menor persistência ambiental, aplicados por profissionais capacitados e em conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes. A execução dos serviços deverá ocorrer em horários adequados, com sinalização das áreas tratadas, ventilação dos ambientes e adoção de técnicas que minimizem a dispersão dos produtos.

Quanto aos resíduos gerados, a empresa contratada deverá adotar práticas de logística reversa, assegurando o correto acondicionamento, transporte e destinação final das embalagens e materiais utilizados, conforme a legislação ambiental aplicável. Deverão ser priorizados, sempre que possível, métodos e equipamentos eficientes, com baixo consumo de energia e uso racional de insumos.

Dessa forma, a adoção das medidas mitigadoras garante que os serviços sejam executados de maneira ambientalmente responsável, alinhados aos princípios da prevenção, da precaução e do desenvolvimento sustentável, minimizando impactos negativos e assegurando benefícios sanitários à coletividade.

4. CONCLUSÃO

I – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Isto porque, conforme demonstrado no decorrer deste Estudo Técnico Preliminar, a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de dedetização e



sanitização mostra-se adequada e eficiente para assegurar o controle e a eliminação de pragas urbanas, bem como a higienização dos ambientes, garantindo condições sanitárias apropriadas para a continuidade das atividades administrativas, a proteção da saúde dos servidores e usuários e a preservação do patrimônio público.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida, uma vez que a solução apresentada atende às necessidades identificadas e encontra-se alinhada aos aspectos técnicos, operacionais e orçamentários, assegurando o cumprimento dos objetivos de saúde pública, segurança sanitária e conservação dos espaços públicos municipais.

5. ANEXOS

É parte integrante deste Estudo, os anexos relacionados abaixo:

Anexo 1 – Pesquisa de preços.

Lucas do Rio Verde – MT, data da assinatura eletrônica.

Ana Carollyna Pereira Carvalho

Matrícula 12603

Responsável pela elaboração do Estudo

Alan Togni

Secretário Municipal de Governo e Administração

Portaria 020/2021

